



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.555/2011

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA TAQUARA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Comunidade Taquara, Município de João Pinheiro, fundada em 26 de Janeiro de 2010, devidamente registrada do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob P. Jurídico A-1, nº. 2.338, Fls. 195, averbado no Livro A-1 – P. Jurídica, Fls. 643, Sob o nº. Av-01-643 de ordem, em 28 de Julho de 2010, que tem como finalidades aquelas mencionadas do Art. 4º do seu Estatuto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de Fevereiro de 2011.



Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal